



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 729/2013

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A LIGA  
DESPORTIVA DE MOMBACA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Ecildo Evangelista Filho, Prefeito(a) do Município de MOMBAÇA– CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o Município de Mombaça a firmar convênio com a Liga desportiva de Mombaça, visando o apoio à participação do Município no Intermunicipal de Futsal 2013, Copa Verdes Mares de Futsal e Jogos da Amizade de Piquet Carneiro.

**Parágrafo Único.** O desembolso da quantia se dará nos meses de Outubro de 2013 a Janeiro de 2014.

**Art. 2º** O valor do repasse será de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) a ser pago nas seguintes parcelas:

- I – R\$ 17.500,00 em outubro de 2013;
- II – R\$ 20.000,00 em novembro de 2013;
- III – R\$ 20.000,00 em dezembro de 2013;
- IV - R\$ 20.000,00 em janeiro de 2014;

**Art. 3º** A forma de pagamento, cronograma de desembolso, duração, deveres das partes e forma de prestação de contas serão especificadas no convênio e plano de trabalho a serem firmados entre o Município e a Liga Desportiva.

**Parágrafo Único.** Após firmado o convênio, este deverá ser informado à Câmara Municipal de Mombaça.

**Art. 4º** A dotação orçamentária do desembolso da quantia indicada no art. 2º, será a destinada para celebração de convênios, descrita na LDO e LOA.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, EM 17 DE OUTUBRO DE 2013.**

  
**ECILDO EVANGELISTA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL